



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.136, de 22 de julho de 1.996.

"Dispõe sobre reajuste de tarifa de táxis, e dá outras providências".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e

Considerando a necessidade de adequar a tarifa da bandeira conforme solicitação em 10.07.96, protocolada sob o nº 3259/96;

D E C R E T A:

Artigo 1º - As tarifas para o serviço de transporte de passageiros por veículos Táxis, ficam reajustadas conforme as disposições deste Decreto, a saber:

BANDEIRADA	R\$ 3,20
BANDEIRA I	R\$ 0,80
BANDEIRA II	R\$ 1,20
HORA PARADA	R\$ 21,32

Artigo 2º - Cada motorista deverá portar, obrigatoriamente, uma Tabela de Preços, ou cópia do presente Decreto, para conhecimento do passageiro no ato da cobrança.

Artigo 3º - Fica autorizado o uso da Bandeira II somente aos sábados, domingos e feriados.

Parágrafo Único - Nos demais dias da semana, o uso da Bandeira II será permitido no período compreendido entre 18:00 horas e 06:00 horas do dia imediato.

Artigo 4º - O Departamento da Receita-Divisão de Tributos Mobiliários, fica autorizado a adotar as providências necessárias quanto ao fiel cumprimento deste Decreto.

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.136/96 - fls.02.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir da **0:00 (zero) hora do dia 25 de julho de 1.996.**

Ferraz de Vasconcelos, 22 de julho de 1.996.


JOSE CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL


MARIA ALAIDE BATISTA CAMILO LEONORO
DIRETORA DO DEPTº DA RECEITA

Registrado na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

rc*